



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: [toropi@toropi.rs.gov.br](mailto:toropi@toropi.rs.gov.br)

DECRETO MUNICIPAL Nº2972-21/2024, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

**SUPLEMENTA E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R\$ 74.000,00 (SETENTA E QUATRO MIL REAIS. LAURO SCHERER, Prefeito Municipal de Toropi, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1024, de 25 de novembro de 2020:**

## DECRETA

**Art. 1º** - São suplementadas as seguintes rubricas do orçamento municipal:

**Órgão 0402 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL**

**2029 - Pagamentos de Inativos e Pensionistas aos Servidores Municipais**

(001)3390010000000000050 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas.....R\$68.000,00

(002)3390030000000000050 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas.....R\$6.000,00

**Art. 2º**- Os créditos suplementados no artigo 1º serão cobertos com recursos provenientes das seguintes rubricas orçamentárias:

**Órgão 0401 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**2011 - Locar sistemas para rotinas administrativas**

(041)3390400000000000001 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.....R\$74.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Toropi, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

**LAURO SCHERER**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JAMES DUPONT

Secretário da Fazenda